



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87990-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659
http://www.itaunadosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA:- Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Adryano de Mazzi Sottoriva, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa em R\$ 1.522.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte dois mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ		EXERCÍCIO DE 2018 ANEXO II (DESPESA)		
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.497.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		704.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	684.000,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.200,00		
3.1.90.11.00	Venimentos e vantagens Fixas	669.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	82.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORC.	20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES		793.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	793.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passeagens e desp. com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	270.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			425.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		425.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00		
TOTAL				1.522.000,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente

CELSONO INOCENCIO LEITE
Vice Presidente

ANTONIO NAVARRO GARCIA
Primeiro Secretário